



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, com observância às disposições contidas o na Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, reuniu-se a Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio desta Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Portaria de nº 14/2025, com a finalidade de julgar a proposta apresentada e habilitação, referente a Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista que, a pessoa jurídica, **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ, 05.989.476/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.222, Sala 08, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP, 85.805-036, neste ato representada por seu preposto, **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG, 7.572.243-5, SESP/PR, e no CPF, 032.961.829-69, residente e domiciliado na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1.831, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, conforme procuração, apta a prestar o serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por transponder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAGS, de acordo com este termo de referência e aviso de dispensa física disponibilizado no site da Câmara para obtenção de proposta adicionais. Ressaltando que somente a empresa qualificada acima manifestou interesse apresentado o menor preço e cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, apresentou o preço compatível com a média de preço acostada nos autos. Sendo assim, a Câmara Municipal, optou por contratar esta empresa em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de proposta de preço, anexado nos autos. A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, ao valor mensal e global, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMAT	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Mensalidade do serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por Transponder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAGS para serem instaladas nos veículos da frota da Câmara Municipal de Morro da Garça. Isento da taxa de adesão de	Pedágio Eletrônico 21903	12	Meses	R\$ 24,90	R\$ 298,80

Assinatura

Assinatura

Eucagache



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



	veículos.					
2	Estimativa média de consumo em tarifas de pedágio.	Pedágio Eletrônico 21903	48	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 489,60

VALOR GLOBAL: R\$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito e quarenta centavos).

Morro da Garça/MG, 23 de abril de 2025.

Érica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação

João Pedro Fernandes do Nascimento
Equipe de Apoio

Suzana Magalhães de Paula
Equipe de Apoio